## LEI MUNICIPAL Nº 762/07, DE 09 DE ABRIL DE 2007.

Determina alteração na Lei Municipal nº 117/98, de 17 de junho de 1998, que institui o benefício-alimentação destinado aos servidores municipais, e dá outras providências.

WALDEMAR PIONTKOSKI, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI:

**Art. 1º -** O §1º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 117/98, de 17 de junho de 1998, que institui o beneficio-alimentação destinado aos servidores municipais, com as alterações propostas, passa a ter a seguinte redação:

- § 1° O valor a ser repassado mensalmente a cada servidor beneficiado será de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) por dia de efetivo trabalho."
- **Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, com eficácia retroativa a 1º de abril de 2007.

## LEI MUNICIPAL Nº 762/07, DE 09 DE ABRIL DE 2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos nove dias do mês de abril de 2007.

## WALDEMAR PIONTKOSKI,

Presidente da Câmara de Vereadores, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Publique-se. Em 09-04-07. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, Secretario.